



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DESPACHO

Conforme solicitação da Nutricionista Responsável pelo Setor de Nutrição Escolar, fica nos termos do artigo 49 da lei nº 8.666/93, revogado o item 17 constante do Anexo I – Especificações Técnicas do Edital de Pregão Presencial nº 42/2017.

Pederneiras, 11 de setembro de 2017.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal